



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serraana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



LEI Nº 1.917/2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 851/2001, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serraana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 25, da Lei nº 851/2001, de 12 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO X

DA REMUNERAÇÃO E DA PERDA DO MANDATO

“Art. 25 É fixado aos membros do Conselho Tutelar uma remuneração no valor de R\$ 2.031,32 (dois mil, trinta e um reais e trinta e dois centavos), reajustável sempre na mesma proporção e época dos reajustes do Funcionalismo Municipal.

...”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 1º de abril de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
28 de maio de 2019.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOE


MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças